PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03551/87

Autor: LOURIVAL BEZERRA
Data: 11/06/1987
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO SÓCIO-CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no bairro de Nazaré, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO SÓCIO-CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no bairro de Nazaré, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de junho de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de Junho de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO